COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO,

AXS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 48.759.193/0001-95 – NIRE 42300059366
Companhia Fechada
cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, Edifício Centro Empresarial Demétrio Ribeiro, sala 601 e 602, CEP 88.020-700.

no montante total de
R$ 151.899.000,00
(cento e cinquenta e um milhões oitocentos e noventa e nove mil reais)

Código ISIN das Debêntures: **BRPAXSDBS025**

O REGISTRO DAS OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 06 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O Nº SRE/3259/2026/CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/482

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES

A **AXS PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de emissor ("Emissor"), vem a público por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR** a modificação do cronograma estimado das principais etapas da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 151.899.000,00 (cento e cinquenta e uma mil, oitocentos e noventa e nove) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão do Emissor ("Debêntures"), com valor nominal unitário

de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 30 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante de R$ 151.899.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais) ("Emissão" e "Valor Total da Emissão"), divulgado ao mercado em 09 de outubro de 2026, por meio de "Anúncio de Início", em razão da alteração da Primeira data de liquidação financeira das Debêntures, anteriormente prevista para ocorrer no dia 09 de outubro de 2026, **para** 13 de outubro de 2026. Todas as demais datas constantes do referido cronograma, assim como todos os termos e condições da Oferta originalmente divulgados seguem inalterados.

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, a **LASTRO RDV - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 71.590.442/0001-83 ("Lastro" ou "Coordenador Líder") certificou-se de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento e estão de acordo com as novas condições.

Em virtude do acima exposto, encontra-se abaixo o novo cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista (1)(2)
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta das Debêntures na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	06/10/2026
2	Concessão do Registro Automático da Oferta das Debêntures Divulgação do Anúncio de Início	09/10/2026
4	Primeira data de liquidação financeira das Debêntures	13/10/2026
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Emissor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Emissor, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Outras informações acerca da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, ao Emissor, à B3 e à CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA ESCRITURA DE EMISSÃO E NA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO EMISSOR E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO EMISSOR OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA FORMAÇÃO DA TAXA DE REMUNERAÇÃO E NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O EMISSOR, COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER